



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Ilustríssimos Senhores
Administradores e Conselheiros da
Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense
Lages/SC**

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas, enfatizando os assuntos tratados a seguir.

Base para opinião com ressalva

1. De acordo com Termo de Representação Formal emitido pela Entidade, existe ação de natureza trabalhista em processo de negociação com proposta de acordo entre as partes por mediação do Ministério Público do Trabalho no valor de R\$ 5,1 milhões, e contraproposta da Entidade no valor de aproximadamente R\$2,5 milhões. Tal valor não encontra-se provisionado, conforme determina Resolução 1.180/09, que aprovou a NBC TG 25.
2. As contas relativas à Adiantamento de Clientes e Depósitos de Terceiros à Identificar, no total de aproximadamente R\$ 1,6 milhão, não possuem relatório de controle analítico financeiro que identifique sua composição e data, motivo pelo qual não podemos emitir opinião sobre as referidas rubricas.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundação das Escolas Unidas, do Planalto Catarinense** em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

1. Chamamos atenção para nota explicativa n. 17, que trata das Provisões e Contingências Passivas da Fundação, e de acordo com as informações divulgadas na referida nota, há Ações de natureza trabalhista de grau de risco de perda possível estimadas em aproximadamente R\$ 1,056 mil, conforme determina a Resolução 1.180/09, que aprovou a NBC TG 25. Nossa opinião não está ressalvada em virtude deste assunto.
2. Em virtude de negociações concluídas e em andamento, não foram contabilizados os encargos financeiros relativos aos contratos celebrados junto as Instituições Financeiras, uma vez que a entidade através do seu Departamento Jurídico está discutindo as condições e cláusulas contratuais, por meio de ações



revisionais ajuizadas judicialmente, especialmente quanto às taxas de juros pactuadas, conforme descrito na nota explicativa nº 9. Nossa opinião não está ressalvada em virtude deste assunto.

Outros assuntos

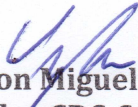
Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

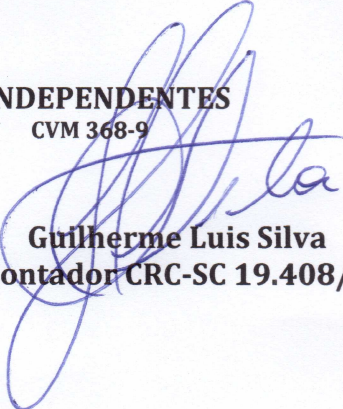
Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012 apresentados para fins de comparação foram por nós auditados, com Relatório datado de 16 de maio de 2013, com modificação de opinião apresentando as seguintes ressalvas: *"1. As Contingências Passivas da Fundação foram divulgadas na nota explicativa nº 17, com base na possibilidade de desfecho estimada pela Assessoria Jurídica da Entidade. Entretanto, de acordo com as informações divulgadas na referida nota há Ações de natureza trabalhista de grau de risco de perda provável estimadas em aproximadamente R\$ 11,5 milhões que não foram reconhecidas contabilmente, conforme determina a Resolução 1.180/09, que aprovou a NBC TG 25. 2. Não foram contabilizados os encargos financeiros relativos aos contratos celebrados junto as Instituições Financeiras, uma vez que a entidade através do seu Departamento Jurídico está discutindo as condições e cláusulas contratuais, por meio de ações revisionais ajuizadas judicialmente, especialmente quanto às taxas de juros pactuadas, conforme descrito na nota explicativa nº 9".* Destacamos que em virtude de êxito da Entidade nas negociações dos passivos com bancos tais assuntos não foram objeto de ressalva no presente Relatório.

Florianópolis, 16 de maio de 2014.

VGA AUDITORES INDEPENDENTES

CRC/SC 618/0-2 CVM 368-9


Wilson Miguel Garcia
Contador CRC-SC 9.744/0-1


Guilherme Luis Silva
Contador CRC-SC 19.408/0-2